Proc 049/99

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº. 3.083 **, *DE*** 15 ***DE***setembr***DE 1999***

EMENTA: "Autoriza o Município de Barra Mansa a participar do "Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Paraíba".

Art. 1º - O Município de Barra Mansa integrará o "Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Paraíba", em conjunto com os Municípios de Resende, Itatiaia, Porto Real, Rio Claro, Quatis, Volta Redonda, Pinheiral, Piraí, Valença, Barra do Piraí e Rio das Flores, conforme minuta do Consórcio em anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a contribuir financeiramente para a manutenção do Consórcio, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde, devendo constar do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA , 15 de setembro de 1999.

MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA
Prefeita

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI